

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas
Anno Semestre
15000
8000

THEZINA domingo, 12 de abril de 1914.

Redacção e officina Praça Rio Branco n. 27

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

N.º 82

DR. ANTONINO FREIRE

Acompanhado de sua exma. esposa, embarcou hontem pela manhã com destino ao Rio de Janeiro. Sr. dr. Antonino Freire da Silva, acatado e preclaro chefe do P. R. C. Piauhense e deputado federal eleito e diplomado por este estado, na vaga aberta com o fallecimento do inolvidavel patricio dr. João Gayoso. A eleição do eminente chefe valeu por uma consagração ao seu nome aureolado, ao mesmo tempo que offereceu ensejo para se verificar a grande influencia, estima e admiração, que dispõe no seio do partido que dirige com alto criterio, firmeza e elevação de vistas. E isto se verificou justamente não só do entusiasmo que nos municipios despertou a sua candidatura, como da votação fóra do commum, extraordinaria com que a mesma foi suffragada nas urnas.

S. exc. é, por conseguinte, legitimo representante da vontade do povo piauhense, que, assim, mais uma vez, soube fazer justiça ao merito real e premiar serviços relevantes de quem, pelo profundo e conhecido interesse que tem pelas cousas da sua terra, será, sem duvida, no seio da nossa bancada, um forte elemento de exito para o Piahy, já esforçando-se ao lado dos demais representantes, em favor do progresso, do adiantamento do estado, já procurando honrar e manter, como sempre o fez, as tradições gloriosas do partido a frente de cujos destinos se encontra.

Ninguém como s. exc. conhece melhor e mais de perto as necessidades que sentimos, nem tão pouco as cousas e os homens do nosso estado. Dispõe, como nenhum outro de seguro conhecimento de tudo, conhecimento este que lhe vem de meditado estudo e intelligente observação em muitos annos de vida publica, desenvolvida com admiravel actividade, em nosso meio.

Nada mais natural, pois, do que esse movimento sympathico com que o nosso povo acolheu nas urnas o nome do eminente chefe do P. R. C. Piauhense. E nada mais razoavel e justo, por conseguinte, do que essa confiança que nos inspira o novo representante piauhense na Camara Federal, cujo mandato, conferido numa brilhante apothose ao seu nome, elle saberá honrar e desempenhar do modo mais digno e mais proveitoso para o povo do seu estado.

—Ao embarque de s. exc. e de sua exma. esposa, hontem pela manhã, affluu grande numero de amigos seus, notando-se a presença do exm.º sr. dr. governador do estado, comandante e officias do Corpo Militar de Policia, magistrados, funcionarios publicos, commerciantes, Gerente da Companhia de Navegação a Vapor etc. Eram nove horas da manhã, mais ou menos, quando o illustre itinerante começou, no Caes, as despedidas aos numerosos amigos, depois das quaes seguiu para bordo do «Manoel Thomaz», onde muitos ainda o

acompanharam, demorando até a partida do vapor.

O «Diario», que lá se fez representar, augurando ao exm.º sr. dr. Antonino Freire optima jornada, faz ao mesmo tempo os mais ardentes votos pela felicidade e saúde pessoal de s. exc.

Impressões

Segundo lemos na imprensa indigena foi preso em New-York cidadão brasileiro Octavio Guinle por ter desfeito o casamento que contractára com uma joven americana, miss Borden. Esta, apoiada nas leis do seu paiz, propoz, nos começos de fevereiro ultimo, uma acção de indemnisação contra o noivo transfuga, e, como constasse que este, para fugir aos resultados da dicta acção, se retiraria daquelle cidade, a policia, devido á denuncia da noiva, o prendeu, soltando-o somente depois de haver elle prestado uma fiança no valor de 50.000 dollars.

Posteriormente, a 4 deste mez, realison-se na referida cidade de New-York, no hotel em que está hospedado o sr. Octavio Guinle, o casamento deste com a joven americana.

Esse exemplo bem merece ser seguido entre nós, onde innumerados têm sido os casos de noivos que, por motivo justo, rompem a promessa de casamento previamente contrahida. Aquelle, dos noivos, que se sentir prejudicado material ou moralmente com a não execução do compromisso por parte do outro, deve propor contra este a acção competente para haver a indemnisação das perdas e danos que o seu procedimento lhe venha causar.

Assim evitar-se-á o abuso tão em voga em o nosso paiz, particularmente no estado que habitamos.

A legislação de quasi todos os povos cultos, como o norte-americano, si não tem expressamente estabelecido esse direito aos noivos que se sentem traídos, pelo menos o não prohibe.

Quem se entregar ao utilissimo trabalho de folhear a interessante obra de Viveiros de Castro «Os delictos contra a honra da mulher», ali encontrará no Cap. VII, sob a epigraphe «A seducção no direito civil», um estudo perfeitamente desenvolvido sobre essa materia. O saudoso jct. brasileiro, depois de mostrar-nos o valor dos esponsaes entre os romanos, as formas e condições sob as quaes eram estabelecidos, as causas da sua dissolução, donde se conclue que aquelle que desistia dos esponsaes, sem motivo legitimo, era obrigado a indemnizar o outro: depois de citar sobre a materia o direito antigo e o moderno de diversas nações, e de transcrever disposições do direito belga, dos Cods. civis da França, da Italia, de Portugal, do Chile, & finalmente, depois de indicar opiniões dos diversos commentadores desses Cods., affirma que a jurisprudencia geralmente firmada é a que dá ao noivo prejudicado o direito de accionar o outro quando, sem justa

causa, houver faltado ao compromisso contrahido.

Si algum paiz, como o Chile, estatué que a promessa de casamento mutuamente accetida não produz obrigação alguma perante a lei civil, todavia o seu proprio Cod. declara que a lei se não oppõe a que se demande a restituição das cousas doadas, e admitte a prova do contracto de esponsaes como circunstancia agravante do crime de seducção. O legislador chileno, pensa Viveiros de Castro, julgou ser prudente e criterioso deixar essas delicadas questões á honra e á consciencia dos individuos. A proposito, o eminente jurista patrio escreve o seguinte:

«E' certo que os homens de honra não darão occasião para a applicação das leis, salvo si tiverem de defender a propria dignidade contra as explorações audaciosas de mulheres corrompidas. Mas ha tambem neste mundo muita gente sem honra e sem consciencia, alheia a todo o sentimento altruista, obedecendo unicamente ás suggestões do egoismo e do interesse. Como confiar pois nessa especie de individuos, como appellar para sua honra e sua consciencia, entidades que elles não possuem? E são elles os que despretam os compromissos contrahidos, os que violam as promessas de casamento, os que illudem as moças ingenuas e inexperientes. E' necessario, portanto, castigal-os e punil-os no unico ponto sensivel da sua epiderme, no interesse. E' para elles, portanto, que o legislador fixa as regras de conducta, ensinando-lhes que não se pode romper impunemente um compromisso contrahido, illudir a boa fé alheia, lucupletar-se com o proprio dolo, e que quem assim procede está obrigado ás perdas e danos, á indemnisação do prejuizo material e moral que injustamente causou.»

Passando da legislação estrangeira para o direito civil patrio, o mesmo jct. brasileiro entende que, quer perante o direito philosophico, quer perante o direito positivo, são validas as promessas de casamentos. Sob o primeiro ponto de vista, ou seja, philosophicamente, combate elle de uma maneira irrefutavel a falha argumentação daquelles para os quaes a promessa de casamento ataca a extrema liberdade, que é da essencia do matrimonio, e para os quaes a admissão da sua validade daria campo vasto ás especulações vergonhosas.

Sob o segundo ponto de vista, isto é, perante o nosso direito positivo, nenhuma duvida ha que este reconhece a existencia e a validade dos esponsaes.

E, citando Teixeira de Freitas, que na Cons. das Leis civis, arts. 76 a 94, codificou as disposições que as regem, acrescenta:

«Si o nosso direito permittiu os esponsaes, si não viu nelles um ataque á liberdade do casamento, são tambem juridicas validas as promessas de casamento, verdadeiros esponsaes, mais simples, mais modestos. Si o nosso direito firmou o principio de que é obriga á indem-

nisação o que rompeu o pacto esponsalicio sem justa causa, é tambem consequencia logica do principio que fica obrigado á indemnisação o que, sem justa causa, viola a promessa do casamento.»

Daloz, citado pelo notavel escriptor maranhense, diz que ha causa justa todas as vezes que sobrevenem um facto que, sabido por uma das partes, não teria ella contrahido a promessa.

São, por exemplo, justas causas, na opinião de Demolombe, uma condemnação judiciaria, uma enfermidade grave ou incuravel, um facto capaz de manchar a reputação, a perda do emprego ou de fortuna que impossibilita de cumprir os encargos do matrimonio, e a violação da fidelidade prometida.

Como estas, outras poderão existir, porquanto não é possivel a enumeração taxativa de todas ellas, devendo por isso ficar o assumpto confiado ao prudente arbitrio do juiz, que decidirá segundo as circunstancias peculiares a cada caso.

Certo é que, si o não desempenho d'uma promessa de casamento não pode, pela violação em si dessa promessa, autorisar uma acção de perdas e danos, nenhuma duvida haverá de que esta acção poderá ter lugar pelo prejuizo moral ou material que a inexecução dessa promessa acarretará á outra parte. Aquelle que o houver causado por culpa propria, deve ser obrigado a reparal-o. Não soffrará, por ventura, um prejuizo material o noivo que faz despesas onerosas e extraordinarias, que se tornam inuteis si se desfaz o seu contracto de casamento? Não soffrerá um prejuizo moral, sem duvida mais delicado e melindroso, a moça que, sem motivo justo, é abandonada pelo individuo que a illudiu por muito tempo com promessa de casamento, e que com a sua assiduidade, abalou a sua reputação?

Será justo que o autor de taes prejuizos, passe impunemente?

Assim, depois do que expusemos, e que é apenas um pallido resumo da competente opinião do jurista a que nos temos referido, e reportando-nos ao recente caso occorrido no Paiz dos yankees, levamos o nosso espontaneo applauso a Miss Borden pelo procedimento que tivera para com o seu noivo. Censuramol-a, porem, pelo facto de o ter accetido novamente, e realiso o casamento, porquanto nenhuma confiança poderá elle inspirar-lhe após o seu acto de infidelidade.

Si a moda pega, e o procedimento da joven americana proliferar entre nós, veremos melhor amparada a sorte dos noivos, e sobretudo as moças terão a sua dignidade protegida contra a inconstancia e a levandade do homem.

F. C. B.

Coronel Sival de Castro.
—Seguiu para o Rio, hontem, o sr. coronel Sival de Castro o Silva, distincto cavalheiro que entre nós goza de largas relações de amizade. Optima jornada desejamos a s. s.

Entrelinhas

Até hoje não quiz o Tribunal de Justiça do Piahy utilizar-se do organo official para a publicação dos seus accordams. Entretanto referida folha foi creada e é mantida, no caracter de organo dos poderes publicos do Estado, justamente para publicar os actos e decretos dos tres poderes executivo, legislativo e judiciario.

A contrario do que aqui se passa, os accordams do Supremo Tribunal Federal são regularmente publicados no «Diario Official» da Republica, ao mesmo tempo que, muitos delles, se reproduzem nas diversas revistas de direito do paiz.

Ainda mais. Em virtude de uma recente decisão daquelle Elevada Corte vem desferido um contracto entre o Presidente da Alta Corporação Judiciaria e os srs. Americo Vaz e Alcides Marques Pinto, pelo qual se obrigam estes a organizar e publicar «uma revista mensal, que virá dar solução ao velho e importante problema da organização e publicidade da jurisprudencia da Egreja Corte.»

Conterá a alludida revista todos os actos do Supremo Tribunal: accordams e actas, com as razões justificativas dos votos dos srs. Ministros e os pareceres do Procurador Geral da Republica, como tambem as sentenças de 1.ª instancia, «semfial os documentos que possam interessar e concorrer para o completo esclarecimento das varias hypothese julgadas.»

E' que facilmente se comprehende a grande conveniencia que decorre de uma tal medida. «Nas democracias, uma das mais fortes garantias de liberdade está exactamente na publicidade a mais ampla do funcionamento dos poderes publicos. Si isto se dá para o Executivo e Legislativo em todos os regimens, para o Judiciario, no nosso, parece ainda mais importante, cabendo-lhe, como lhe cabe, firmar a doutrina constitucional no que elle tem de mais elevado.»

Será bem para estimar que o exemplo dado pela Egreja Corte seja, entre nós seguido pela Corte Judiciaria piauhense. No proprio seio desta, conhecemos opiniões em prol da util e reclamada medida.

Um dos dignos membros do Tribunal de Justiça, seu presidente em 1909, assim se exprimiu no relatório que apresentou ao governador de então.

«Lembro a v. ex. que seria de maxima vantagem a publicação, em folhetos, das sentenças mais importantes do tribunal, para que o estado possa acompanhar a sua jurisprudencia e auferir o valor dos seus julgados, a exemplo do que se pratica em outros Bstados da federação brasileira.»

Já é tempo de seguir o exemplo apontado o Tribunal do Piahy. E que faça publicar, não somente os mais importantes mas todos os seus accordams, no organo official do estado, que, estamos certos, o governo dará ordem para q' sejam semestral ou trimestralmente reunidos em folheto. L. C.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 8.

O enterro do dr. Christino Cruz foi concorridissimo, nelle se fazendo re-presentar o sr. presidente da Republica, ministros, a Sociedade de Agricultura; compareceram numerosos congressistas; riquissimas corôas entre as quaes se destacaram a da bancada e do governo o maranhenses. A imprensa toda publica sentidos e honrosos necrologios.

O Journal do Commercio, na edicção da tarde e em artigo do sr. Victor Vianna, sob o titulo Nova Escola, diz em resumo, que o dr. Christino Cruz dava mais importancia aos problemas economicos, que aos incidentes politicos.

RIO, 8.

Foram promovidos a generaes os srs. coronéis Lauro Müller, Setembrino de Carvalho, Pantaleão Telles, Silva Pessoa, commandante da brigada policial, e Celestino Bastos.

RIO, 8.

Em reunião de hontem no Morro da Graça, parou que ficou resolvida entre os ds. Eduwigos de Queiroz, Erico Coelho e Miguel Carvalho, a adopção unanime da candidatura do dr. Feliciano Sodré pelo P. R. C. Fluminense, a presidencia do estado do Rio, em substituição ao dr. Oliveira Botelho actual presidente.

RIO, 8.

A Faculdade Hanemania mantida manou a encerra da propedutica uma sala de enfermaria da Santa casa cuidada por esta para tal fim, e do lente da mesma o dr. Alcides No garetto Silva. O director da Santa casa, o sr. Luciano Mendes tem sido

muito felicitado pelo processo que vae tendo a ideia do dr. Joaquim Murinho.

O Supremo Tribunal Federal confirmou a sentença do juiz da 2ª vara dr. Pires e Albuquerque, concedendo habeas corpus ao soldado Floro, visto como, este sendo de menor idade, não podia contractar o assentamento de praça. E assim o contracto de assentamento sendo nullo, segue se que o paciente não pode ser considerado militar. d'onde não haver o crime militar de deserção de que aquelle era accusado. Os ministros Sebastião da Lacerda e Canuto Saraiva votaram pela remessa das peças do processo ao Procurador Geral da Republica para promover a responsabilidade de quem de direito.

RIO, 9.

Além das promoções hontem annunciadas foram promovidos a generaes de divisão o debrígada Pedro Bittencourt, Alberto Ferreira de Abreu, Gabino Bezouro e Olympio da Fonseca, este do quadro suplementar. Foi reformado o general Julio Barbosa e transferido para o quadro suplementar os generaes Siqueira de Menezes, Dantas Barretto e Bento Ribeiro, governadores de Sergipe, Pernambuco e prefeito do Distrito Federal, respectivamente. Passou a pertencer tambem a este quadro o sr. dr. Lauro Müller.

Foi publicada a lei que concede licença ao dr. Wenceslau Braz, vice presidente eleito da Republica para este ausentarse do paiz.

BAHIA, 9.

A firma Nathan & Cia com o passivo de quatro mil contos, propez concordata nos seus credtores, pagando 25 p. no prazo de quinze mezes.

FORTALEZA, 9.

A convenção do partido republicano conservador cearense foi transferida para o dia 12 do corrente.

FORTALEZA, 9.

O sr. dr. Paula Rodrigues, chefe do rabellismo, seguiu hontem para a Europa.

FORTALEZA, 9.

O sr. coronel Setembrino de Carvalho foi promovido hontem, effectivamente, ao posto de general de brigada.

FORTALEZA, 9.

E' esperado aqui a 17 d'este o dr. Floro Bartholomeu que vem acompanhado do sr. coronel Pedro Silvino trazendo o voluntariado para o segundo corpo da policia.

FORTALEZA, 9.

O commerciante João Albano foi solto, median- te fiança.

FORTALEZA, 10.

O sr. coronel Franco Rabello apresentou-se ás autoridades militares no Rio e foi mandado addir ao departamento da guerra, aguardando commissão.

FORTALEZA, 10.

O tenente Correia Lima embarcou, hoje, preso, para o Rio.

FORTALEZA, 10.

O sr. general Setembrino está recebendo innumeras manifestações em regosio pela sua promoção.

DO ESTADO

UNIÃO, 11.

Falleceu hontem, o sr. Joaquim Fernandes Bacellar, agente do correio. O extinto era firme correligionario do P. R. C. uniense.

EXTERIOR

ESTADOS UNIDOS

CHICAGO, 9.

Nas eleições de hontem votaram as mulheres pela primeira vez.

INGLATERRA

LONDRES, 9.

O sr. Asquith foi reeleito deputado, sem competidor.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exm. sr. dr. governador do estado recebeu os seguintes: Porto Alegre, 9.—Agradeço o recado que a nimia gentileza de v. exa. dignou se enviar-me. Mandado por Deus, os meus unicos intuitos serão collaborar para o constante progresso espirital e temporal do querido estado do Piahy, certo como devo estar da boa vontade de seus dignos filhos. Na pessoa de v. exa. saúdo desde já affectuosamente o governo e novo Piahyense.—Monsieur Octaviano, Bispo eleito.

Bahia, 8.—Tenho a honra de comunicar a v. exa. que se realizou hontem a sessão solenne da assembléa geral legislativa deste estado perante a qual apresentei a mensagem de accoio com a constituição de 2 de julho, respeitosa saudação.—J. J. Seabra.

Piraçuruca, 9.—Tendo de seguir amanhã para capital federal despeço-me, pedindo orons. Saudações.—Gervasio Passos.

Pelo exterior

PORTUGAL.—O Presidente da Republica e o Presidente do Ministerio enviaram suas condoléncias á familia do extinto Conselheiro de Estado José Luciano de Castro, e o sr. dr. Bernardino Machado, para que não se supuzesse que essas manifestações eram apenas individuais, ordenou ás autoridades do distrito de Aveiro que prestassem honras officiaes ao velho estadista no seu funeral.

Este procedimento politico significa o chefe do actual governo, que está vindo de alto, por um prisma justo, a politica nacional. Como contrastam estas manifestações do governo da nação junto do atade do homem que a serviu durante 60 annos, um trabalho infatigavel, intelligencia não vulgar e dedicação inextinguível, com o jacobinismo vermelho dos exaltados que nos primeiros dias da Republica lhe assaltaram a casa para o assassinar!

E' certo que a morte tudo deve apagar, sem excluir os mais fundos resentimentos pessoais ou politicos, mas não é menos certo que outro que não fosse o sr. Manuel de Arraiza, outro que não fosse o sr. Bernardino Machado, não teria, na hora do passamento de José Luciano de Castro, esse nobre gesto que devem applaudir o nosso todos os que ardentemente desejam a efectiva reconciliação da familia portugueza.

MEXICO, EQUADOR, ABYSSINIA E MONTENEGRO.—Ha revoluções no Mexico, no Equador, na Abyssinia e no Montenegro. São estas a que no actual momento estão na ordem do dia. Os ultimos telegrammas do Mexico dão destroçadas em Altamira, num encontro com os rebeldes, as forças governistas, que desordenadas retiraram para Tampico. Apesar de mais esta lição, o general Huerta recommendou a todos os commandantes das forças federaes que entrem em luta com os revolucionarios em todo o norte.

Na revolução do Equador deuse o contrario: os batidos foram os revolucionarios que nos ataques ás cidades de Carchi e Carchis soffreram grande derrota. Ahi tem razão o governo em seguir no proposito de os aniquillar por completo, tendo por isso repellido, com razão, a intervenção do Chile, que quiz pôr termo ao movimento. A revolução que rebentou na Abyssinia tomou um caracter grave. Foi assasinado em Degiac o Ras Dadjas e, em Aldigrat, Garassenassio foi derrotado. O governo incumbiu o Ras Woldo de Kaffa de restabelecer a ordem e investiu-o na supremacia de todo o Tigré. Finalmente, voltam a dar que fallar de si a Austria e o Montenegro. Foi invadida a fronteira montenegrina, em Metalka Sathel, por soldados austriacos que occuparam a posição de Sierokos. O governo montegrino fez o que lhe cumpria: junto da Legação da Austria protestou contra esta invasão, e ás potencias noticiou o proceder da Austria.

ARGENTINA.—Causou profunda impressão nesta capital o suicidio, em Montevideo, do sr. Otto Wortman, de nacionalidade alemã, de 35 annos de idade.

Os jornaes da tarde tratam detidamente do caso, perguntando Wortman era conhecido e bastante relacionado, principalmente nas rodas bancarias, onde empregava a sua actividade.

Narram o sensacional facto da seguinte maneira: Em 1911 Wortman, que occupava então cargo de elevada categoria no Banco Allemão, conheceu a actriz cantora Irene Demondis, de nacionalidade belga, de 25 annos de idade, que trabalhava nessa época no Royal Theatre.

Apaixoonando-se por ella, foi correspondido e, para satisfazer-lhe todos os caprichos, dispendeu em menos de dous annos, quantia superior a 250 contos de réis.

Despedido do banco em que trabalhava e esgotando-se-lhe os recursos, viu-se abandonado por Irene, que partiu para o Rio de Janeiro. Não se conformado com esse abandono, Wortman tomou, por sua vez passagem para essa capital, no intuito de trazer a amante em sua companhia. Irene negou-

Dr. J. HÉRICOURT

OS TRINTE E SEIS MANDAMENTOS DA HIGIENE

Traduzido da 3ª edição franceza por

J. C.

Veja como os regulamentos da hygiene publica parecem d'interessar-se por esta questão, cabe ao compilar-lhe e elle mesmo a sua policia e modificar esses costumes perigosos.

Que ninguém compre os productos assim contaminados pelas poeiras da rua, e logo os ventofeores, devidamente adheridos e esclarecidos, modificarão seus meios de reclamo.

TRIGESIMO SEGUNDO MANDAMENTO

Não tolereis em tua casa nenhum insecto.

Os insectos são agentes constantes de transmissões e de inoculação das molestias contagiosas.

A mosca tem prodição pelos excrementos, e si ella pousa sobre depósitos de typhoidicos ou de cholericos, ou sobre expectorações de tuberculosos, transmite as particulas microbianas de que se guarnecem as suas patas, sobre os alimentos, os vestidos ou os tegumentos d'aquelles que ella vai em seguida visitar.

Os mosquitos, então, são verdadeiros operadores.

Nos paizes pantanosos, onde flagellam as febres palustres, elles sugam no sangue dos doentes que picam, os microbios destas febres, e os inoculam nas pessoas sãs que elles vão picar em seguida. Nos paizes de febre amarella esta doença é ainda transmitida desta maneira pelos mosquitos.

O perseevo, o piolho e a pulga, com as suas mordidellas, agem como os mosquitos por suas picadas. transmissões frequentes de typho, de febre typhoide, e desconfia-se fortemente que este parasita fedorento transmite o cancro e a lepra.

Quanto á pulga, é certo ser ella que inocula a peste e a transmite do rato ao homem.

Convém tela como suspeita de uma transmissão analogá da febre typhoide e da tuberculose.

Numerosos são os meios que permitem desembaraçar-nos dos insectos.

Contra a mosca, insecto alado, todos os systemas tendo como resultado enviscar-a e prendel-a pelas patas, são dos mais efficazes. Os engodos envenenados não são tambem para negligenciar.

Para destruir suas larvas, geralmente depositadas nas fossas de latrinas mal fechadas, a projecção repetida de uma pequena quantidade de essencia de teobentina ou de oleo schisto, sufficiente para se espalhar na superficie das materias, é um meio efficaz. Os mosquitos são muito facilmente destruidos no estado de larvas fluctuantes, á superficie das aguas estagna-

das. E' bastante espalhar uma pequena quantidade de petroleo sobre essas aguas—um centimetro cubico ou uma gramma por metro quadrado de superficie—para asphixiar todas as larvas.

A obturação das janellas por meio de telas metallocas, a manutenção das janellas fechadas em quanto ha luz no interior, são bons meios para impedir os mosquitos, que picam sobretudo á noite, de penetrarem nas habitações. Loções sobre as partes descobertas com tintura de benjoim preservam assaz effizamente as mordidellas dos mosquitos.

O tratamento das madeiras das camas e dos soalhos infectados de perseevojs, untando-se com petroleo é igualmente efficaz contra estes parasitas.

Emfim a agua é para a pulga um inimigo mortal. Com as lavagens e os banhos, livraremos della os animaes domesticos.

TRIGESIMO TERCEIRO MANDAMENTO Conserva na estribaria os animaes domesticos

O lugar dos animaes domesticos: cães, gatos, passaros, não é dentro de casa.

Em primeiro logar, estes animaes tomam sua parte de ar vital em quartos já muitas vezes exiguos, depois trazem para o interior as poeiras e lamas de fóra e os vestigios de seus contactos duvidosos; emfim elles tem suas doenças, na maioria das vezes ignoradas, e que são contagiosas para o homem—a tuberculose e o cancro.

(Continúa)

se terminantemente a seguir, o partido para Montevideo.

Alguns dias passados, Wortmann foi-lhe no encargo, renovando as tentativas de reconciliação, no que insistiu por varias vezes, sem resultado.

Desenrolou-se então a tragedia: desfechou tres tiros em Irene, á quimica roupa, suicidando-se em seguida.

Apezar de ferida gravemente, pois foi attingida pelos tres projectos, Irene mostra-se muito calma, lamentando apenas a desagradavel impressão que o facto de dever causado ao seu novo amante.

Os representantes do comité mixto gremial da Liga da Defesa Commercial e da União dos Atacadistas estiveram em conferencia com o ministro da fazenda, dr. Hendique Carbé, relativamente á questão da nova lei do sello sobre as bebidas alcoolicas.

Depois de discutir longamente assumpto, o ministro declarou peremptoriamente que o governo não suspenderia a execução da citada lei, conforme pretendia o commercio, fazendo, porem, algumas concessões que os delegados não aceitaram.

A vista da solução dada ao caso, as diversas delegações do commercio reuniram-se nas respectivas sedes, afim de resolver sobre a attitude a assumir. Parece certo que o commercio de bebidas alcoolicas desta capital celebrará um accordo com o das provincias e com os industrias affectados pela nova lei, para o fechamento dos seus estabelecimentos e paralysação geral dos negocios, por tempo indetermindado.

PRIMEIRO CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL DE 1914

Approximando-se o tempo marcado para a reunião do primeiro Congresso de Historia Nacional, aproveitamos o ensejo para transcrever o que abaixo se segue:

Realizou-se a 27 do mez findo, na sede do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, ás 3 1/2 horas da tarde, a 3.ª sessão preparatoria de reunião da Comissão Executiva do Primeiro Congresso Nacional de Historia de 1914, com a presença dos srs. drs. B. F. Ramiz Galvão, Presidente; M. de Oliveira Lima, Vice-Presidente; Martin Francisco Ribeiro de Andrada, Manoel Cioero Pergrino da Silva, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Norival Soares de Freitas, Max Fleiweis, Secretario Geral; Gastão Rueh, Escragnoelle Doria e Alberto Rangel, Secretarios, e José Vieira Fazenda.

O official da acta, dr. Carmo Netto, procede á leitura da acta da sessão anterior, que é sem debate approvada.

O sr. dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada comunica a adhesão ao Congresso de Historia dos srs. drs. Alfredo Varella, Waldemiro Silveira e Agenor Silveira, fazendo entrega das respectivas contribuições.

Por proposta do Secretario Geral da Comissão Executiva o sr. Max Fleiweis, unanimemente approvada, é escolhido para o cargo de Thesoureiro da mesma Comissão o dr. Norival Soares de Freitas, que aceita á escolha do seu nome para o referido cargo.

O mesmo Secretario Geral consulta a Comissão sobre a indicação exacta de quaes as proposições que deverão ter as memorias em manuscrito a serem apresentadas ao Congresso Historico, tendo a Comissão, por unidade de vistas, resolvido que as ditas memorias manuscritas conterão até 100 laudas de almasso, de 33 linhas, escriptas em uma só face.

O Sr. B. F. RAMIZ GALVÃO, Presidente, nomeou os seguintes Delegados da mesma Comissão, tendo sido taes nomeações approvadas unanimemente: No Estado do Amazonas—Dr.

Bertino de Miranda e Coronel João Baptista de Faria e Souza; No Estado do Pará—Drs. Manoel de Mello Cardoso Barata e Pio de Andrade Ramos;

No Estado do Maranhão—Dr. Justo Jansen Ferreira e Professor José Ribeiro de Amaral; No Estado do Piauhy—Drs. Abdias Neves e Antonino Freire; No Estado do Ceará—Barão de Studart e Dr. Rodolpho Marcos Theophilo;

No Estado do Rio Grande do Norte—Desembargadores V. cente Simões Pereira de Lemos e Luiz Manoel Fernandes;

No Estado da Parahyba—Drs. Eduardo Pinto e João Lyra; No Estado de Pernambuco—Drs. Alfredo Ferreira de Carvalho e Francisco Augusto Pereira da Costa;

No Estado de Alagoas—Drs. Manoel Balthazar Pereira Diegues Junior e Luiz Joaquim da Costa Leite;

No Estado de Sergipe—Desembargador Manoel Armino Cordeiro Guarana e Dr. Fvangelino José de Faro;

No Estado da Bahia—Drs. Theodoro Sampaio e Braz Hermonogildo de Amaral;

No Estado do Esprito Santo—Drs. Deocleciano Nunes de Oliveira e Carlos Xavier Paes Barreto;

No Estado do Rio de Janeiro—Professores Mucio da Paixão e Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos;

No Estado de São Paulo—Drs. Affonso d'Escagnolle Tauanay e Alfredo de Toledo;

No Estado do Paraná—Desembargador Ermelino Agostinho de Leão e Dr. Sebastião Paraná de Sá Soutomaior;

No Estado de Santa Catharina—Erc. Luiz Antonio Ferreira Gualberto e Henrique Fontes; No Estado do Rio Grande do Sul—Drs. Alcides Cruz e General Dr. Oscar de Miranda;

No Estado de Minas Geraes—Drs. Virgilio Martins de Mello Franco e Nelson de Senna;

No Estado de Goyaz—Francisco Ferreira dos Santos Azevedo e Theodoro Oeckinghaus;

No Estado de Mato Grosso—Drs. Estevam Alves Corrêa e Philogonio de Paula Corrêa.

O Sr. Dr. Vieira Fazenda apresenta como proposta a idéa de ser dirigido um convite ao Sr. Dr. Vicente Ferrer Barros Wanderley e Araujo, para, na qualidade de socio do Instituto Historico e representante da Comissão Executiva em caracter especial na Europa, concorrer com o valioso contingente de suas laboriosas pesquisas nos archivos de Portugal.

A proposta do Dr. Vieira Fazenda foi unanimemente aceita. Lembra igualmente o dr. Vieira Fazenda a conveniencia de ser dirigida aos prelados brasileiros nos Estados, bispos e arcebispos, uma circular solicitando o seu concurso ao Congresso de Historia, fornecendo-lhe os copiosos subsidios de documentação historica existentes nos archivos ecclesiasticos.

A idéa do dr. Vieira Fazenda foi geralmente apoiada. O sr. Max Fleiweis, Secretario Geral, propõe finalmente e é unanimemente acceto, seja feita uma communicação official aos Presidentes de Honra do Congresso Historico, os exmos. srs. Marechal Hermes da Fonseca, Drs. Rivadavia da Cunha Corrêa e Lauro Severiano Müller.

Levanta-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde, designando o sr. Presidente a proxima reunião da Comissão Executiva para sexta-feira, 11 do corrente.

Dr. Nilo Britto.—Embarcou hontem para o Rio o sr. dr. Nilo Britto, Director Geral da secretaria do governo. Ao embarque do illustre e estimado moço piauiense comparceram muitos dos seus amigos, que lhe foram levar o abraço de despedida.

Ao dr. Nilo Britto desejamos excellente viagem e feliz regresso.

Jurisprudencia

SUMMARIO

Crime de homicidio voluntario aggravado ou qualificado (art. 294, § 1.º do cod. penal). Confirmação, pelo juiz de direito, da prisão preventiva decretada pelo juiz preparador, contra o réo, visto se ter constatado a prova plena exigida, pela lei, a saber, a confissão do réo.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AMARANTE—ESTADO DO PIAUHY.

PRONUNCIA

Vistos, et cetera. Aceita a denuncia de fls. 2 e v., foram procedidos os demais termos do summario de culpa, sendo qualificado o réo, preso preventivamente, liquidados, com a sua assistencia e do Promotor publico ad hoc nomeado, as testemunhas arroladas na denuncia; e interrogado, a final, o réo, não requereste o triduo da lei.

Dos depoimentos das testemunhas do presente summario, se evidencia:

I. Que, no dia 14 de dezembro do anno passado, o réo José Monteiro d'Oliveira Sobrinho voltou, com outros, da villa de S. Pedro, aonde tinham estado, ás respectivas residencias;

II. Que, nesse mesmo dia, já ao anoitecer, foi ouvido, pela vizinhança, a detonação de uma arma de fogo, para os lados da casa de José Pereira da Cunha, vulgo «José Vaqueiro», no lugar «Todos os Santos», do mesmo districto judiciario de S. Pedro, desta comarca.

III. Que, immediatamente depois, passa o réo pela casa da testemunha Vicente Anselmo Leal, no referido lugar «Todos os Santos», armado de um rifle, dizendo-lhe que «o miseravel tinha morrido, pois elle o tinha matado»;

IV. Que, feitas as pesquisas, pela familia de José Pereira da Cunha e vizinhos, foi encontrado no matto o cadaver do mesmo José Pereira da Cunha, com uma lesão corporal na região malar, lado direito, um pouco abaixo do olho, produzida por arma de fogo, atravessando o projectil a massa encephalica, e sahindo na região occipital;

V. Que havia entre o réo e a victima rixa antiga;

VI. Que o réo havia premeditado o crime, pondo-o em pratica na occasião em que o paciente procurava, no matto um animal seu.

—O Dr. Promotor publico da comarca, na respectiva promção, opina pela pronuncia do réo em o art. 294 do Cod. Penal.

O que tudo visto e bem examinado.

Considerando que o facto criminoso se acha perfeitamente provado pelo exame de corpo de delicto procedido no cadaver do paciente e constante do auto respectivo a fls.;

Considerando que o réo confesso o crime a uma das testemunhas do summario, ainda com a arma homicida na mão; além disso;

Considerando que dos depoimentos das mesmas testemunhas, são inophismaveis as provas contra o réo, como autor desse barbaro crime;

Considerando que a lesão corporal, por sua natureza e sede, foi a causa efficiente da morte do offendido;

Considerando que o réo praticou o crime com premeditação, por isso mesmo que, ha tempos, ruminava odio contra o paciente;

Considerando que o réo commetteu o crime com surpresa, desfechando a arma contra o offendido, quando este andava pelos arredores da sua casa, preocupado naquelle mister; nestas condições, confirmando a prisão preventiva decretada pelo Juiz preparador contra o réo, na forma e com as formalidades da lei.

Julgo procedente a denuncia de fls. 2 e v., para pronunciar,

Revelação

Não julgues porque a vida não maldigo, Seja porque minha alma não soffreu Os travos da desgraça, átro castigo, Que dizem vir do inferno e vir do ceu.

Poucos annos meu Pae viveu commigo, 5 rápidos annos e morreu... E minha Mãe, com lágrimas te digo, Dentro de algumas horas falleceu.

Escuta, lá: nos cemitérios vastos, Os ossos de meus Paes devem estar gastos, Pelo tempo que tudo estraga e rói.

Óh!a: quem cêdo nessa estrada cáe, Sem ter Mãe, minha filha, e sem ter Pae, Ha de sentir o quanto a vida dóe.

Baurélio Mangabeira

como pronuncio o referido réo José Monteiro d'Oliveira Sobrinho em o art. 294, § 1.º, do cit Cod. Penal, e o sujeito á prisão e livramento. O Escrivão lance o nome do réo em o ról dos culpados, recommendando-o na prisão em que se acha. Custas a final.

Findo o prazo legal para a interposição do recurso voluntario, prosiga-se na forma da lei.

Intimado o presente ao dr. promotor publico da comarca, devolvam-se, em seguida, os autos ao Juizo donde vieram para os devidos fins.

Amarante, 24 de Março de 1914.

Augusto Ewerton e Silva. (Juiz de Direito)

O ANNO DE 1914

O anno de 1913, presenciou no Oriente, duas guerras e duas pazes, no Occidente, armamentos formidolosos, como ha muito tempo se não via, e, em todas os chancellarias, uma actividade febril, abalando não raro a opinião publica.

A guerra de libertação balkanica devia pôr em pejea os dois systems de alianças que dividem a Europa. Foi com effeito entre os dous grupos symetricos da Triple-Alliança e do Triple-Accôrdo que se jogou a partida diplomatica em quanto a partida militar em jogada entre os belligerantes.

Pôde affirmar-se que, se a paz geral não foi perturbada, foi graças ao sentimento profundo mantido em cada capital, o sentimento de solidariedade das duas partes, graças á consciencia muito nitida do perigo.

Sustentando embora, no curso das guerras e das negociações, interesses oppostos, as seis grandes potencias timbraram em manter no seu procedimento um contacto continuo que, por vezes proceloso, acabou, afinal de contas, amortecendo os choques e prevenindo as rupturas.

Para a Triple-Alliança, os acontecimentos do Oriente, desde que elles se desenharam, tomaram o caracter de uma surpresa e de um cheque: cheque para a Alemanha, o ruir do poder militar ottomano no qual o gabinete de Berlim depositára confiança; cheque para a Austria-Hungria, a extensão da Servia, sempre temida pelo gabinete de Vienna, como centro de alteração para os seus subditos yongo-slavos; cheque para a Italia, o despertar da Grecia creado no Mediterraneo Oriental um novo poder naval.

Inversamente o Triple-Accôrdo só tinha a lucrar com o terremoto balkanico, mingando a Triplece dos concursos eventual das bayonetas turcas; amontuando atraz delle, quem flanquear o exercito nosso, os exercitos victoriosos dos gregos, dos servios, todos dos bulgaros; que, pela primeira vez, impunha á Romania, garranzada pelo seu rei duvidas sobre o valor desta politica.

Grande exito para o Triple-Accôrdo; grande desapontamento para a Triplece-Alliança, eis o que havia em germen na crise balkanica no fim de dezembro de 1912.

Os acontecimentos ulteriores e a indiscutivel superioridade de manobra da Triplece-Alliança limitaram singularmente o exito de uns e desapontamentos de outros.

A Austria-Hungria, com o preço de uma mobilização, aliás onerosissima, impôz á Servia uma pena forçada nos seus projectos de expansão e o desamparo de parte dos territorios conquistados.

A Italia, esquecendo as antigas dissensões, uni-se á Austria para exigir contra a Grecia e contra a Servia a constituição da Albania.

A Alemanha, soube aproveitar as discordias sobrevividas na primavera de 1913, entre aliados balkanicos, para fomentar as reconquistas territorias da Turquia e apoderar-se do gabinete de Sofia.

Assim uma série de resultados isolados, cujo peso accumulado se faz sentir na balança das forças, veio compensar em proveito da Triplece-Alliança, as vantagens que a marcha geral das cousas valera a principio no Triple-Accôrdo.

A Triplece-Alliança, renovada em dezembro de 1912, parece atraz ter se complicado, quanto ao seu objecto.

Quando negociada em 1882, era excluida e essencialmente continental.

Nem a Alemanha, nem a Austria tratavam do Mediterraneo.

Quanto á Italia, em vão tentou obter dos aliados a garantia de seus interesses e de suas aspirações maritimas: até garantia lhe foi recuzada.

Dessa accusa nos vinte e cinco annos seguintes decorreram os esforços da Italia, no sentido de conseguir, fora de aliança, as segurança no Mediterraneo que a aliança não lhe concedeu.

Tal a origem dos accordos italianos com a Inglaterra em 1886, com a Franca em 1900, com a Russia em 1909.

Desde de 1912, e sobretudo depois da entrevista de Kiel, entre Guilherme II e Victor Emmanuel III, uma mudança parece operar-se, impondo as estipulações da Triplece uma politica commum mediterranea ás tres aliadas.

A acção conjuncta da Austria e da Italia contra os Montenegro, os Servios e os Gregos, o bloqueio de Scutari exigido por ambas, as intimações referentes ás fronteiras da Albania, o apoio dado em Berlim a taes intimações, a constituição de uma divisão naval mediterranea, a occupação prolongada, por parte da Italia, com a complacencia alemão, das ilhas do Mar Egeu,—taes são os symptoms principaes daquella evolução inconscusa.

A divisão das influencias na

Europa em presença de tal evolução fica, senão profundamente modificada, pelo menos ligeiramente retificada.

No curso do decennio precedente, participara da Triplice Aliança com uma desenvoltura de modos e de acções que só trouxe p o veito ao Triplice Accordo.

Deu-se isso não só com relação a toda a questão de Marrocos e á sua crise em 1906, como na crise oriental de 1908.

A Italia, adoptando tal politica, conseguiu, graças a ella, na ordem diplomatica, facil realisação dos seus desigñios em Trípoli. O alvo foi attingido.

A Italia, regressou ao gremio da Triplice, no qual a Allemanha, mais do que nunca empenhada na politica economica, sobretudo no Levante, estava prompta a acolher-la.

No gremio da Triplice ainda, a Austria-Hungria desejava, por seu turno, uma collaboraçaõ maritima que só a Italia poderia fornecer-lhe.

O Triplice Accordo perdeu, pois,—por quanto tempo? só o futuro dirá um dos meios de acção que anteriormente soubera utilizar.

Do exposto resulta, com clareza, que 1912-1913 toram caracterizados pela intencida crescente da politica de alianças.

E, pois, natural que nos dous campos fosse augmentado o apparellamento belico.

A Allemanha deu o exemplo, seguida, embora de muito longe, pela Italia e pela Austria.

A França respondeu á Allemanha. Seguiram-lhe o exemplo a Russia, em terra, e a Inglaterra, no mar.

O augmento do Exercito allemão ficou decidido no mez de Novembro de 1912, isto é, no momento em que os acontecimentos mais meos pareciam inteiramente favoraveis á politica da triplice.

Foi continuada, não obstante as vantagens que o desenvolvimento ulterior que a crise balkanica assegurou á Triplice. O exercito activo teutonico, foi elevado a 900.000 homens, ao dobro dos effectivos activos francezes.

O regimen da paz armada attingiu, pois, o seu maximo de tensão e o indiscutivel apego mostrado pelos Governos na manutenção de tal paz não bastou para desviar-os de lhe augmentar o peso.

Dahi decorre uma situação quasi paradoxal.

Nunca as grandes potencias deixaram escapar systematicamente uma bellas occasião de salutar.

Nunca parestanto convenciões da saúde da paz.

Só com avião os partidos socialistas que insistem sobre esta contradicção, descurando de explicala.

A responsabilidade cabe á Allemanha.

Os seus armamentos provokeram a França provam-p as dadas e á mingua dellas a evidência o provaria.

E, parent, preciso perguntar quanto tempo a Europa será capaz de supportar um regimen onífera. A preparação está na razão inversa da acção e no qual, os povos, em razão da tensão nervosa accumulada, são mais do que os governos, capazes de ceder algum dia ao arrastamento irreflectido que sugere a necessidade de agir e, uma vez creado o orgão, a de exercer a funcção.

André Tardieu

Hoje, nos jardins da praça Rio Branco, ás 4 horas haverá retreta e batalha de lanças perfume.

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 11 de abril de 1914.

Despacho (do governador).

Petição de Alfredo da Cunha Machado, requerendo o pagamento da quantia de rs. 80,000, proveniente de dois milheiros de tijollos de alvenaria que vendeu para as obras do quartel do corpo militar de policia, conforme o documento que junto.

Pague-se em termos.

Officio (do secretario).

Pro sr. dr. Coryatho Andrade, promotor publico da capital, remettendo o auto de perguntas feitas a João Gonçalves da Silva Reis, accusado de ter cometido o crime de lesões corporaes graves na pessoa de Anna Pereira da Silva.

IMPrensa OFFICIAL

Expediente do dia 11 de abril de 1914.

Off cio (do director).

Ao sr. delegado fiscal do thesouro nacional, neste estado,—pedindo o pagamento da conta junta no valor de quinze mil reis, da publicação de um edital dessa repartição.

MOVIMENTO SOCIAL E ANNIVERSARIOS

Ante-hontem anniversariou-se a exm. senhora Annicola Barlamauqui, filha do coronel Fontesilla Barlamauqui. Extremamente apreciada no nosso meio social, recebeu muitos cumprimentos por parte das suas numerosas amigas.

Varias Noticias

Dr. Heitor C. Branco.—Este illustre patrio dirigiu nos o seguinte despacho:

Belem, 8.—Panhorado agradeço ao presido e confrades e amigos as captivantes e bondosas expressões com que me honraram por occasião da passagem do meu natalicio.—Abraços.—Heitor.

Senador Gorvasio Passos

De Piracuruca seguiu ante-hontem, á tarde, para Parna-hyba o sr. senador Gorvasio de Brito Passos. Lá reunido-se ao dr. Antonino Freire, seguiu á s. excel. para o Rio, onde vai tomar parte nos trabalhos do Senado.

Muito louçanas viagens asseguramos ao prestigioso e acatado representante piahyense.

Encontra-se nesta capital o sr. capitão Raimundo Pivó, residente na Batalha.

Apollida, ante-hontem, á noite, desenvolveu actividade, no sentido de pôr termo ao pessimo costume que ha entre nós, de fazermos ao sexta-feira da paixão para o sabado da alleiada, logo depois de meia noite, vardalidosos troteiros pelas esquinas das nossas principaes ruas.

Felizmente o abuso não foi tão grande como no anno proximo passado e algum audaciosos, notivago que entendeu de exhibir a sua pistola e atirar para o ar, teve que se haver com a policia, cuja actividade, foi demerrecer applausos.

Emboreou ante-hontem para União o dr. Benjamin de Moura Baptista.

Com o mesmo destino seguiu a ligeiro passo, o coronel Laurindo Campello.

Notas policiaes.—Patrullia Dirigida a patrullia nocturna de hoje (domingo) o subdelegado de policia do 4.º distrito, sr. Joaquim Guedes de Vasconcellos, e o theatro, o do 6.º distrito, sr. Basílio da Rocha Cabral.

Amanhã (2.ª feira) patrullhará a cidade e o mercado, o subdelegado do 5.º distrito, sr. Laurindo João Velloso, e o theatro o do 2.º distrito, sr. Joaquim Antonio de Moraes.

Prisões correccionaes.—De ordem do dr. secretario de policia, estiveram presos correccionalmente por disturbios, os individuos Antonio Rodrigues e Bernardo Pereira, e de ordem do subdelegado de policia do 6.º distrito, tambem por disturbio, o individuo João Correia. Esteve tambem recolhido por gatuagem, o individuo Salustiano Martiniano da Silva, que teve baixa do corpo militar de policia, por gatuagem.

Morfo afogado.—Hontem, pela manhã, morreu afogado no porto da Vermelha, rio Parna-hyba, um menor de 14 annos de idade. Avisada a policia, ali compareceu o subdelegado do 5.º distrito, com o medico leiga da policia dr. Heitor Pinto, que procedeu ao exame e davericico, constatando asphyxia por submersão. Será amanhã lustrado na secretaria da Policia o respectivo inquerito, a fim de verificar se houve culpabilidade de por parte de algum.

Inquerito.—Hontem abriu-se inquerito policial sobre o crime de defloramento na pessoa da menor Bernarda Sabina dos Reis, do qual é accusado o individuo Valdivino de tal. Fez-se o auto de perguntas a ambos e corpo de delictos na offendida. O inquerito respectivo proseguirá amanhã.

Corpo militar de policia.—Por acto de 26 de março fido, do exm. sr. dr. governador do estado, foi exonerado do cargo de commandante do corpo, a seu pedido, o sr. tenente coronel Antonio da Costa Araujo Filho, e por acto de 1.º deste, do mesmo exm. sr., foi promovido ao posto de tenente coronel commandante, o sr. major fiscal Raimundo Mendes Barlamauqui.

Adquiriu-se para o corpo, por conta do estado, 299 dusias de pares de meias. Abitou-se por dois annos, na forma da lei, a ex-praça deste corpo José de Souza e Silva, que foi iniciado na 1.ª comp. e considerado praça prompta.

Para presidir o inquerito que tem de apurar a responsabilidade do commandante da guarda da cadeia, cabo e serenosellas do flanco esquerdo da referida cadeia, na noite de 6 para 7 desta, sobre a fuga de um preso condemnado, foi no mesmo o sr. capitão Manoel de Oliveira Souza.

Foi preso no povoado Paty-veinha deste municipio, pela ex-praça deste corpo Benedicto Silvano, o preso condemnado, Eugenio de tal, que na noite de 6 para 7 desta, evadiu-se da cadeia publica desta cidade.

Foram apprehendidas hontem, á noite, pelo subdelegado Joaquim Antonio de Moraes, duas pistolas e quatro espingardas, sendo entregues á arrecadação.

Foi dado baixa no soldado Salustiano Martiniano.

Assumi, definitivamente, as funcções de medico, o dr. Francisco Freire de Andrade.

Vão ser transferidas para a caixa beneficente as consignações que as praças destinadas faziam ao cofre, vencendo o juro de 5% annuaes.

Ja chegou o material sanitario e de esgoto encomendado por conta do cofre.

Foi promovido a aspeçada o soldado Francisco de Castro.

Destacaram para Santa Philomena o aspeçada Augusto Alves dos Santos e soldados Felix Ferreira da Silva e Theophilus Mendes Frazão.

Districto telegraphico.—Por portaria do sr. dr. director geral, foram suspensos por 30 dias, com perda total de vencimentos, o guarda-fio de 2.ª classe Modesto Tito Cistello Branco e o auxilliar de guarda Raimundo Nonnato.

Pelo sr. dr. director geral foi concedido licença de dois mezes para tratar-se, ao telegraphista regional Pláto Faustino de Moraes Rego.

Está autorizado a fazer uso official do telegrapho por conta do ministerio da viação o sr. Mario Duque Estrada Barros, official de secção da Directoria dos correios, designado para inspecionar diversas repartições postaes no norte da Republica.

Correios.—Esta repartição expede malas, hoje, ás 9 da manhã, para Parna-hyba e escaia, pelo Igarsã, e ás 2 da tarde, amanhã, por estafeta pedestre, para Campo-mator, Pori-pory e Pedro II.

Em Tutoya, no dia 10, foi despachado o Christiano Cruz, conduzindo 5 malas, via Parna-hyba.

Taxa cambial: franco \$609; marco \$750; peso-ouro 33075.

Segundo communicação telegraphica de União, falleceu ali, no dia 10, pela madrugada, o agente do correio Joaquim Fernandes Baeslaf.

O administrador mandou ha-tear, em frente ao edificio da administração, o pavilhão nacional em funerals telegraphou á familia do extincto apresentando pezames.

Os srs. Sá e C.ª, depositarios dos conhecidos preparados pharmaceuticos dos srs. Correia e C.ª, de Parna-hyba, pedem-nos a publicação da seguinte carta:

Boa Vista 1.ª de abril de 1914. Ilm. sr. Correia e C.ª.—Parna-hyba.—Tendo sido acommetido de terriveis febres no nosso sitio Boa Vista, do termo de Flores, do Maranhão, as quaes não cederam á acção de innumeros remediaes, que durante muito tempo tomei, já estando soffrendo do fígado em consequência das mesmas febres, tive a visita de um amigo, que me aconselhou a usar o vosso anti-febril—Paindol,—sendo que logo com o primeiro vidro a febre desapareceu e no fim do segundo vidro senti-me completamente restabelecido.

Agradeço por tão feliz resultado, poderão fazer desta o uso que vos convier.—Subscavo-me, &c.—José Simão Petreira.

Aviso. De accordo com a portaria do dr. director da Imprensa Official, do dia 16 do corrente, nenhuma publicação, será aceita para «Secção Livre» desta folha sem o pagamento adiantado; do que faz-se este aviso para melhor conhecimento dos interessados.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

(ULTIMA HORA) INTERIOR

FORTALEZA, 11.

Foi organizada a chapa á presidencia do Ceará, sendo os seguintes os candidatos escolhidos: coronel Benjamin Liberato Barroso, para presidente; padre Cicero Romão Baptista, para 1.º vice presidente; dr. Aurelio de Lavour para 2.º e coronel Lourenço Feitosa para 3.º.

DO ESTADO UNIAO, 11.

Chegou aqui, ás tres horas da tarde, o exm. sr. dr. Anterinc Freire, que foi cumprimentado por grande numero de amigos.

S ex.ª ia fazendo boa viagem.

Necrologia

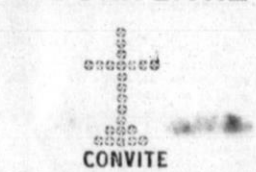
Soubemos haver fallecido na cidade de Floriano, e em consequencia de um volvo, o distincto moço Albino Leão da Fonseca, logo da firma Fonseca Leão & Companhia, daquella cidade. O extincto ensara-se ha seis annos apenas com a exm.ª d. Alzira Leão Costa e deixa do seu consorcio dois interessantes filhinhos. A deolada viuva e a todos os membros da familia enlutada apresenta-nos sentidas condolencias.

Falleceu, ante-hontem, na cidade de União, o sr. capitão Joaquim Antonio Fernandes Baeslaf, que ali exerceu ha muitos annos o cargo de agente dos correios.—A todos os seus parentes levamos a expressão do nosso pezar.

Falleceu, ante-hontem, nesta capital o sr. capitão Ignacio Lima, em consequencia de pertinaz enfermidade que o martyrisava ha longos mezes.

O extincto era um cidadão prestante e amigo dedicado. Nossas condolencias á sua familia.

TRIBUNA LIVRE



A familia Cruz e Santos convidam os amigos do indito sr. Christiano Cruz, fallecido em o Rio de Janeiro, a 7 deste, para assistirem a missa de setimo dia que será celebrada em a Cathedral desta cidade, a 13 deste, segunda-feira, ás 6 1/2 horas da manhã, de já se confessando grata a todos aquelles que comparecerem a esse acto de piedade chr. s.ª.

Therezina, 9 de abril de 1914.

CLINICA DENTARIA Anisio Brillo CIRURGIAO DENTISTA RUA GRANDE.

BANDA DE MUZICA

Vende-se uma banda de muzica formando vinte figuras.

Informações a praça Campo de Marte—Chacara S. José.

Dr. Bonifacio de Carvalho MEDICO OPERADOR Aceita chamados a qualquer hora do dia e da noite. Residência á praça Marechal Deodoro. Consultas gratis aos pobres na pharmacia Humanitaria á rua Ruy Barbosa.